

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 112 – DOE – 11/06/21 - seção 1 – p.25

INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURU
DIRETORIA TÉCNICA

Portaria DT-12, de 10-6-2021

O Diretor Técnico de Saúde III do Instituto “Lauro de Souza Lima”, com base na Letra “a”, do Artigo 12, da Lei 10.177/78,

Resolve:

Artigo 1º - Atendendo aos dispositivos da Resolução 196/96 do Conselho Nacional da Saúde do Ministério da Saúde, constituir a nova Diretoria do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) deste Instituto, com finalidades e funcionamento regidos pelo item VII da mesma Resolução, os seguintes profissionais indicados/eleitos abaixo qualificados, para integrarem o referido colegiado, a saber:

Indicados pela Direção:

- Ana Elisa Fusaro Bortoloto – RG 21.686.330-2 - Ag. Tec. De Assist. à Saúde – Biologista (Coordenador);
- Vânia Nieto Brito de Souza - RG. 27.713.986-7 – PqC (Vice-Coordenador);
- Ida Maria Foschiani Dias Baptista – RG: 18.443.601-1 – PqC (Membro)

Representantes eleitos do quadro de Pesquisadores Científicos: - Ana Carolina Villas Boas Weckwerth – R.G. 13.079.792- 3 – PqC;

Representante eleita das Equipes Técnicas da Instituição:

- Beatriz Gomes Carreira Sartori - RG 24.671.296-X - Ag. Tec. de Assist. à Saúde - Biologista;

Representante eleito dos profissionais da área de Psicologia:

- José Ricardo Lopes Garcia – R.G. 18.572.991 - Ag. Tec. De Assist. à Saúde – Psicólogo;
- Renata Bilion Ruiz Prado RG. 20.059.834-X – PqC;

Representante eleito dos profissionais da área de Reabilitação:

- Ana Paula Prado Marques Ferreira - RG 27.176.405-3 - Ag. Tec. de Assist. à Saúde - Fisioterapeuta;

Representante da comunidade de usuários do Instituto Lauro de Souza Lima:

- Alice Antônio de Andrade, R.G. 3.734.825;

Representante indicada pelo Conselho Municipal de Saúde de Bauru:

- Sônia Maria Santos Medeiros da Silva, R.G. 5.103.823-7.

Para desempenhar as funções definidas no novo Regimento Interno deste CEP para o cargo de Secretária Executiva, indica-se Maria Heloisa Pinheiro Sergio, R.G. 7.812.294

Artigo 2º - Dê-se ciência aos interessados e demais procedimentos de costume;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.